

PARECER CME Nº 028/2019

Aprova Regimento Escolar a partir das orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Referencial Curricular Municipal – RCM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, na localidade de Canto dos Guilhermes, com vigência a partir de 2020, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Tendo em vista os princípios elencados na Base Nacional Comum Curricular e reafirmados no Referencial Curricular Municipal e nas Normativas Educacionais, as propostas das escolas que compõem o Sistema foram reelaboradas pelas comunidades escolares, posto que eles devem ultrapassar a Base Nacional Comum Curricular.

1- Regimento Escolar:

Toda organização deve possuir um conjunto de normas e regras que regule a sua atividade, impondo limites e estabelecendo direitos e deveres. Assim sucede, por exemplo, com a União (Constituição), com organizações diversas (estatutos) e com estabelecimentos escolares. No caso das escolas, denomina-se REGIMENTO ESCOLAR o documento discutido e aprovado pelos seus participantes, nele reunindo as "Normas Regimentais Básicas" para o seu funcionamento e orientação das relações entre as pessoas que nela atuam.

O Regimento Escolar se torna essencial, pois representa a concretude da legislação vigente e regula de forma particular cada estabelecimento de ensino. É nele que estruturam-se as definições e configuram-se como as tomadas de posição política, teórica e ideológica por todos da comunidade escolar.

A Legislação Educacional vigente, fundada em uma concepção de Gestão Democrática, apresenta o Regimento Escolar como documento resultante de uma

construção coletiva, que deve refletir o Projeto Político-Pedagógico da escola e normatizar a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar da instituição de ensino. Apesar disso, é frequente a constatação de que tanto profissionais da educação quanto pais e alunos desconhecem o Regimento Escolar do estabelecimento de ensino ao qual estão vinculados, seja pela relação de trabalho, seja pela relação de estudo. Depreende-se desta observação que o Regimento Escolar é documento que permanece arquivado na escola, distanciado de sua prática pedagógica e administrativa e que, basicamente, se recorre a ele em situações que envolvem indisciplina, como se fosse apenas um compilado de regras.

Entretanto, à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, o Regimento deve ser democraticamente construído pela comunidade escolar. Assim sendo, todos deveriam, não apenas conhecê-lo, mas também se responsabilizarem por sua observância.

Além disso, no Regimento Escolar estão apresentados os objetivos da escola e as atribuições de cada setor e segmento que a compõe. Portanto, nele estão definidas claramente as atribuições, os direitos e os deveres das crianças e dos estudantes, dos professores, de outros agentes educacionais e da equipe gestora. Se cada integrante da comunidade escolar conhece e aplica o que nele está regulamentado em suas ações no dia a dia, a possibilidade da instituição de ensino obter sucesso no processo de desenvolvimento e ensino/ aprendizagem é ainda maior.

2-Análise

Em 08 de outubro de 2019, pelo Ofício nº 291, da Secretaria Municipal da Educação, este Conselho recebe o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, na localidade de Canto dos Guilhermes, em Santo Antônio da Patrulha, construído para Educação Infantil Pré - Escola Nível I, 4 anos e Pré – Escola Nível II, 5 anos e para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano). O referido documento chega a este Conselho para avaliação, correções, ajustes, sugestões e posterior aprovação.

A escola regrou o seu currículo com fundamento nas características socioeconômicas, nos saberes, nas culturas e nos conhecimentos relevantes às

aprendizagens e ao desenvolvimento das crianças. A BNCC foi traduzida na perspectiva das trajetórias da comunidade escolar, que tem o direito de participar de todo o processo de construção destes referenciais.

Para a escola, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação são práticas reflexivas e constantes que mobilizam o protagonismo dos segmentos da comunidade. Estas práticas se constituem como um processo contínuo, cumulativo, permanente, investigativo, diagnóstico, emancipatório e participativo, concebendo os conhecimentos como construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos. No horizonte, está a garantia dos direitos de aprendizagens das crianças e o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes sua consequente promoção e emancipação. Neste contexto, ressalta-se a importância da avaliação para a consecução deste projeto sócio educacional.

Tendo em vista a diversidade da comunidade, a escola reitera o princípio da autonomia crítica e criativa dos professores, das crianças e dos estudantes, na construção significativa de um currículo.

3 - Conclusão

Muitas plenárias de caráter deliberativo foram essenciais para que os conselheiros tomassem conhecimento das posições e contribuições advindas da comunidade escolar e, assim, pudessem deliberar por ajustes necessários para adequar a proposta do Regimento Escolar elaborada pela escola, considerando as necessidades, interesses e pluralidade da educação patruhense elencada pelo Referencial Curricular Municipal - RCM e Referencial Escolar - RE.

Todavia, cabe-nos afirmar que os estabelecimentos municipais de ensino têm autonomia na elaboração de seus Regimentos Escolares e que devem cumprir o exposto no referido documento aprovado por este Conselho.

A escola busca sua identificação com a realidade de nosso tempo, precisando estar atenta as práticas que nela se realiza. Contudo, não pode deixar de trazer para si, a nova nomenclatura que a educação no Brasil está trazendo de especificidade para toda e qualquer escola da contemporaneidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha - RS

O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha, dentro da premência do momento, reconhece e aprova o Regimento Escolar como se apresenta, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, na localidade de Canto dos Guilhermes, em Santo Antônio da Patrulha, com vigência a partir de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Dezembro de 2019.

*Ana Lúcia Wohlgmuth de Souza
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Joseane Freiburger Gil
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 18 de Dezembro de 2019.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME